



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 02/2011**

A Diretoria da Seção do Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais e com fulcro na deliberação do Conselho Pleno tomada em sessão realizada no dia 10 de junho de 2011 e em reunião de Diretoria realizada no dia 28 de julho de 2011,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo excepcional de até 20 (vinte) meses concedido para o parcelamento ou reparcelamento de débitos de anuidades e multas eleitorais junto à Tesouraria, desde que formalizado o ato até o dia 31 de dezembro de 2011, ficando mantidas as demais disposições das Resoluções de Diretoria nº 03/2010 e 06/2010.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, em 28 de julho de 2011.

**JOSÉ LUCIO GLOMB**  
Presidente